

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 3, DE 12 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2023

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU referente à segunda edição de 2023.

1. DA FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO AO SISU

1.1. A formalização da adesão das instituições de educação superior públicas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU referente à segunda edição de 2023 ocorrerá por meio de assinatura eletrônica do Termo de Adesão, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.

1.2. Todos os procedimentos operacionais referentes ao SisU serão efetuados exclusivamente por meio do sistema, disponível no sítio eletrônico <http://sisugestao.mec.gov.br>.

1.2.1. Para fins do disposto no subitem 1.2, o acesso ao SisU ocorrerá por meio do cadastro no "Login Único" do governo federal, sendo que a instituição, por seus representantes legais e colaboradores que ainda não disponham dessa modalidade de acesso digital nessa plataforma, deverá efetuar seu cadastro no "Login Único" e criar uma conta gov.br.

1.3. Somente poderão preencher o Termo de Adesão para participação da segunda edição do processo seletivo do SisU de 2023 as instituições que tenham encerrado, no SisUGestão, a ocupação de vagas referente à última edição de processo seletivo da qual tenham participado, nos termos do § 4º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Prazo para adesão: do dia 22 de maio de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de maio de 2023.

2.2. Prazo para retificação do Termo de Adesão: do dia 29 de maio de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de junho de 2023.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SisU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2022.

3.2. A execução dos procedimentos referentes ao SisU tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

3.3. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante:

I - cumprir fielmente o disposto nos artigos 4º ao 9º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012;

II - descrever as condições específicas de concorrência às vagas por ela ofertadas no âmbito do SisU, nos termos do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012;

III - divulgar em seu sítio eletrônico na internet, e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, o Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios, o inteiro teor da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e a lista de espera, por curso, turno e modalidade de concorrência, assim como a sistemática adotada para convocação dos candidatos nos termos do parágrafo único do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes aos processos seletivos do SisU, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição;

V - disponibilizar acesso virtual aos estudantes selecionados pelo SisU para que possam encaminhar documentação necessária e realizar suas matrículas, caso não possam realizar os procedimentos presencialmente;

VI - conferir cumprimento às eventuais decisões judiciais que impactem na ocupação das vagas ofertadas pela IES por meio do SisU.

3.4. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em seus sítios eletrônicos na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e no Termo de Adesão.

3.5. A instituição participante deverá cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e as normas que dispõem sobre o SisU, bem como o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e sua regulamentação em vigor, quando for o caso.

3.6. Ao assinarem o Termo de Adesão, as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo SisU ou por outro meio de oferta de vagas.

3.6.1. As instituições estaduais de educação superior que aderirem ao SisU e que optarem pela oferta de vagas nos termos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, ao assinarem o Termo de Adesão, deverão afirmar e reconhecer que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na referida Lei.

3.7. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Araxá	Departamento de Minas e Construção Civil	Tecnologia das Construções; Tecnologia das Construções I; Tecnologia das Construções II; Mecânica dos Solos; Elementos Estruturais.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio <https://www.segep.cefetmg.br/contatos/setores/coordenacao-de-administracao-de-pessoal/divisao-de-admissao-e-contratacao/editais/>. Período: de 09h do dia 16 de maio às 23h59m do dia 25 de maio de 2023, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9.849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio www.cefetmg.br na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063.004034/2022-58.

Pregão Nº 7/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA.

Contratado: 46.878.711/0001-64 - USINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Entrega de materiais de construção.

Fundamento Legal: . Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024. Valor Total: R\$ 512.000,00. Data de Assinatura: 11/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 82/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/04/2023 .Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de matrizes de diplomas, visando atender às necessidades do Departamento de Registro Acadêmico do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2023, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO
Pregoeiro

(SIDECE - 12/05/2023) 153010-15244-2023NE000107

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 44/2018.

Nº Processo: 23063.003852/2018-41.

Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 02.060.306/0001-69 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 41.934,23 com efeitos financeiros a partir da data-base 01/01/2021 por repactuação pelo processo 23063.003852/2018-41. Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 503.210,76. Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 44/2018.

Nº Processo: 23063.003852/2018-41.

Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 02.060.306/0001-69 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 48.769,33 com efeitos financeiros a partir da data-base 01/01/2023 por repactuação pelo processo 23063.003852/2018-41. Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 585.231,96. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 44/2018.

Nº Processo: 23063.003852/2018-41.

Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 02.060.306/0001-69 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 40.390,79 com efeitos financeiros a partir da data-base 01/03/2019 por repactuação pelo processo 23063.003852/2018-41. Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 484.689,48. Data de Assinatura: 24/06/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2019).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 44/2018.

Nº Processo: 23063.003852/2018-41.

Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 02.060.306/0001-69 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 46.037,25 com efeitos financeiros a partir da data-base 01/01/2022 por repactuação pelo processo 23063.003852/2018-41. Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 552.447,00. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2022).